

## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AGUDOS

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 1075 de 24 de setembro de 1974

Autoriza o Executivo a firmar Termo de Ajuste com a "Campanka Nacional da Alimentação Escolar"

O Dr. ANTONIO CONDI, Prefeito Municipal de Agudos, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Artigo 1º- Fica o Chefe do Executivo autorizado a assinar
Termo de Ajuste com a "Campanha Nacional da Alimentação Escolar-CNAE"
-do Ministério da Educação e Cultura, para execução do Programa de Educação e Assistencia Escolar, a ser cumprida pelo Setor Regional de Alimentação Escolar, de Bauru.

Artigo 2º- As despezas decorrentes desta lei correrão pe-

Artigo 3º- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Prefeitura Municipal de Agudos, 24 de setembro de 1974

Antonio Condi

Prefeito Municipal

Registrado e publicado na data supra.

Dir.Div.Administração